



Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - Anomaneu
em. 14/06/2011

LEI MUNICIPAL Nº 878/2011

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 297/2011

03 AGO. 2011

Recebido () Expedido ()
[Signature]

"Institui Feriado Municipal e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo), independentemente do mês que vier a ser fixada, é considerado feriado municipal no município de Eldorado-MS.

Art. 2º - O setor de imprensa e divulgação das ações do município é o responsável pela divulgação do conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

[Signature]
MARTA MARIA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL